



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº 2561/2017

Prorroga sindicância aberta pelo Decreto nº 2539/2017 e dá outras providências.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido formulado pela Comissão de Sindicância.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada por mais 30 (trinta) dias o prazo para apresentação do relatório da sindicância instituída pelo Decreto nº 2539/2017.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, 54º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão
Edição nº 6298
Data: 30/09/17
Página(s): 7A